

II- ENTENDA O SEGURO MULTIRISCO EMPRESARIAL

As empresas estão expostas a diversos riscos inerentes a actuação, com as incertezas do mercado, do sector em que actuam e do ambiente macroeconómico.

Como um dos mecanismos de mitigação destes riscos, as empresas podem contratar as soluções de seguro, mais concretamente as coberturas multiriscos na actividade empresarial.

1. Em que consistem as coberturas multirisco empresarial?

Estas coberturas visam proteger o património e as operações de uma empresa, dependendo do tipo de garantias contratadas e riscos acordados. Assim sendo, elas oferecem a possibilidade de personalização cabendo ao tomador do seguro, escolher as coberturas que melhor mitigarem os riscos visados.

2. Quais são as coberturas-base multirisco empresarial mais frequentes?

As coberturas multirisco empresarial mais frequentes são:

- Incêndio, acção mecânica de queda de raio e explosão;
- Tempestades;
- Ciclones;
- Danos por água;
- Inundações;
- Fenómenos sísmicos;
- Aluimento de terras;
- Choque ou impacto de veículos terrestres ou animais.

3. Quais são as coberturas multirisco empresarial complementares mais frequentes?

As coberturas multirisco empresarial complementares mais frequentes são:

- Alarmes e aparelhos de vigilância;

- Danos em bens dos empregados (conteúdos);
- Reconstituição de jardins;
- Equipamento electrónico (conteúdos);
- Riscos eléctricos.

É digno de nota que a contratação das coberturas complementares, é feita mediante convenção expressa nas condições particulares e o pagamento do respectivo sobreprémio.

4. Quais são as Exclusões mais comuns das coberturas multirisco empresarial?

Os seguros cobrem determinados riscos, com base em algumas condições específicas, ou seja, elas não indenizam todo e qualquer evento que venha a atingir o bem segurado. Assim sendo, é fundamental estar atento às exclusões, as exclusões mais comuns coberturas multirisco empresarial são:

- Guerra, invasão, acto de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações similares (quer haja ou não declaração de guerra), guerra civil;
- Privação permanente ou temporária resultante de confiscação, ordem ou requisição de qualquer autoridade legalmente constituída;
- Saque, pilhagem, espoliação em conexão com tumultos e/ou comoções civis;
- Qualquer acto de terrorismo, incluindo, mas não limitado ao uso de força ou violência e/ou ameaça daí resultante, de qualquer pessoa ou grupo de pessoas;
- Actos ou omissões dolosas do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável, ou praticados com a sua cumplicidade ou conivência;
- Prejuízos por uso, desgaste, deterioração normal ou falta de uso.

5. Como é determinada a indemnização?

Em caso de sinistro a Seguradora indemnizará o montante dos prejuízos apurados e



comprovadamente sofridos, deduzindo-se a franquia, quando houver, e respeitando o limite máximo de indemnização para cada cobertura.

6. Qual é o benefício de contratar as coberturas multirisco empresarial?

Com a cobertura multirisco empresarial, o tomador do seguro garante através de uma única apólice a cobertura de vários riscos e de diversa natureza. Efectivamente nos dias que correm a protecção garantida pelo seguro é imprescindível, uma vez que este garante a sustentabilidade do negócio, através

da reposição dos danos causados em decorrência dos riscos cobertos pela apólice, o que favorece a continuidade da actividade empresarial com o menor impacto possível à empresa.

Contrate o seu seguro e viva sem medo.



Ivânia Nandja
Supervisora do Contact Center

SEGURO DE MULTIRISCOS NEGÓCIO

*A solução ideal para o
seu negócio*



SIGA-NOS INDICO SEGUROS



LINHA VERDE 855533